

Resolução nº : 2765/2002
Protocolo nº : 272430/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURAO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURAO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11461/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1973/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente